



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABIENTE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.459/2015

Autor: P.M

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel que especifica, e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 31/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título de regularização da posse já existente, o imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote nº 12 da Quadra nº 07, situado na Vila Crepúsculo III, devidamente inscrito no CRI local sob o nº 15.413, para EIDER LEMES MARTINS, titular do RG nº 8685966 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 007.433.198-18.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST

Secretário de Gestão

Publicação no DOM Assomasul

Diário nº 1477/2015-003

Em: 03/09/2015

Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone: (67) 3481-1551 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS